

## Inscrições Creche, Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo e 2º Ciclo 2026/27

É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ESCALÃO ABONO DE FAMÍLIA, COM ANTIGUIDADE < 6 MESES (não apresentação = sem escalão)

Os procedimentos de inscrição, matrícula/renovação de matrícula para o ano escolar 2026/2027, bem como os critérios definidos na Portaria n.º 313/2022, de 20 de junho e alterações posteriores, processam-se de acordo com as seguintes orientações:

a) A inscrição (pedido de matrícula) é apresentada através de formulário devidamente preenchido, de modo presencial, nos serviços competentes do estabelecimento de educação/ensino da área de residência da criança/aluno (que assegure a oferta/valência pretendida). Os casos excecionais (que não resultam na entrega no Estabelecimento mais próximo do local de morada) por definição específica da área geográfica de influência do Estabelecimento, estarão devidamente identificados e os encarregados de educação serão informados dos mesmos. É importante a indicação de - no mínimo - um estabelecimento como 2ª alternativa nas inscrições (pedidos de matrícula) no caso do estabelecimento pretendido não ser o da residência.

b) Independentemente de a inscrição ser efetuada no “estabelecimento da área de residência da criança/aluno”, o Encarregado de Educação tem livre opção e pode candidatar a sua criança/aluno à frequência de qualquer estabelecimento da RAM. Para tal, deve anotar a sustentação dessa opção (irmão na escola, proximidade do local de emprego, morada de familiares até 2º grau, etc.) que constituem os critérios a pesar na colocação dos candidatos - não moradores – na ocupação das vagas remanescentes. Deve ser junta a documentação comprovativa de tais situações.

c) O Formulário de Matrícula e/ou sua Renovação é de extrema importância desde que a Diretiva de Proteção de Dados Pessoais está implementada. Pois será aí que o Encarregado de Educação terá conhecimento do tratamento dessa informação e/ou dará a sua autorização para o tratamento desses dados pessoais (seus e do seu educando).

**Quaisquer dúvidas, por parte das Escolas, devem ser formuladas pelos canais usuais, junto da DRPRI.**

**Renovações: até 26 de junho** (pelas escolas, quando exequível – necessário formulário de renovação).

Os estabelecimentos contactam com o EE e obtêm uma confirmação de intenção de renovação de matrícula concretizando-a no PLACE até **8 de julho**. Logo que possível, os estabelecimentos asseguram a recolha da documentação necessária, devidamente assinada pelo EE (boletim emitido pelo PLACE e declaração de conhecimento/autorização de Tratamento de Dados Pessoais). Bem como a documentação ASE válida para o ano civil presente, comprovativa do escalão do Abono de Família.

**Inscrições: de 2 julho a 8 de julho**, das 9:00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00, obrigatoriamente, no estabelecimento mais próximo da residência da criança/aluno. As exceções a esta regra serão comunicadas aos estabelecimentos.

**Inserção** de renovações e inscrições (pelo estabelecimento): à medida que estejam reunidas as condições para tal e até **9 de julho**, na plataforma PLACE (com toda a documentação a ser validada pelo estabelecimento).

**Listas provisórias: até 13 de julho;**

Serão afixadas no Estabelecimento onde foi entregue o boletim e na internet, no endereço <https://place.madeira.gov.pt>. Estas listas são PROVISÓRIAS. Para quem é colocado ou para quem não é colocado. São sempre possíveis correções e ajustes, em resultado de situações apuradas no período de reclamação.

**Questões/Alertas/Reclamações: 14 a 17 julho;**

Serão entregues no Estabelecimento onde deu entrada a inscrição em causa. O Estabelecimento responderá/esclarecerá no que for possível. Erros de inserção serão corrigidos pelo Estabelecimento com a DRPRI. Outras situações, contactar a DRPRI/DRE.

**Listas finais: até 21 de julho**

Serão consultáveis na internet no endereço indicado e afixadas no Estabelecimento onde foi entregue o boletim (no dia útil seguinte). Estas listas são DEFINITIVAS e já incorporam as correções resultantes das situações detetadas no período de reclamação.

Passagem de inscritos para alunos e possibilidade de colocação dos alunos nas turmas: a partir de **22 de julho** à medida que os candidatos sejam colocados como alunos.